

**EDITAL DE CONCURSO nº 003/2026 – E-COMMERCE.BR
PROCESSO nº 025.0000606/2026-41**

Comunicado I – Respostas a Questionamentos

Em decorrência do disposto no item 16.2 do Edital, seguem respostas a questionamentos formulados por interessados em participar do certame em referência.

Os esclarecimentos prestados no curso do processo licitatório têm efeito aditivo e vinculante ao Edital.

Questionamento 01:

Com relação ao item 3.11 do Edital, a restrição de 10 anos para o tempo do CNPJ da Startup é avaliada em que momento do Concurso?

Caso a Startup complete 10 anos do seu CNPJ ao longo do Concurso, mas após a inscrição e seleção inicial (Etapa II), isso poderá representar alguma restrição para o restante do processo?

Resposta 01:

O enquadramento como startup, nos termos do item 3.11 do Edital, será verificado tendo como data de referência o dia 14 de setembro de 2026, o último dia do prazo inicialmente previsto para apresentação dos documentos de elegibilidade e habilitação, como parte da Submissão dos projetos aprimorados na Etapa III. A startup deverá atender a todos os critérios da definição nessa data, independentemente de eventuais alterações de prazo ocorridas posteriormente.

Brasília, 08 de abril de 2026.

Comissão de Contratação